



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Logística



Processo n.º 25000-034478/1999-50

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/MS N.º 39/99, CELEBRADO ENTRE A ANVISA E A EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA QUE ORIGINOU O TERMO DE SUBROGAÇÃO N.º 02/99.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2007, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0001-11, localizada em SEPN Quadra 511, Bloco A, Ed. Bittar II, Asa Norte - Brasília-DF- CEP: 70750-551, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **Sr. Wesley José Gadelha Beier**, Carteira de Identidade [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] nomeado pela Portaria n.º 209/06, com poderes delegados pela Portaria n.º 517, de 28 de dezembro de 2005, e de outro lado a **Empresa Stylos Engenharia Ltda.** Inscrita no CNPJ-MF sob n.º 38.056.024/0001-35, com sede à SCLN 111, BLOCO A, SALA 107, Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente **Dr. Guilherme de Siqueira Barros**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], e CPF [REDACTED], doravante denominada primeira locadora e a **Empresa Espaço Y Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o número 38.056.040/0001-28 com sede à SCLN 202, bloco A, 2.º (segundo andar), Brasília-DF, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **Dr. Daltro Noronha Barros**, portador da carteira de identidade [REDACTED] CPF [REDACTED], doravante denominada segunda locadora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o constante no Processo n.º 25000-014296/99-90, referente a Dispensa de Licitação n.º 32/99, com fulcro supletivamente ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, sujeitando-se às normas do direito civil brasileiro, a Lei de Luvas e Locações n.º 8.245/91 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:
Alterar vigência contratual, de acordo com a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Sub-Rogação do Contrato Administrativo/MS nº 39/99.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela locação o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 134.971,20 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.619.654,40 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2006, sob a seguinte classificação: **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.0122.0750.2000.0001; **FONTE DE RECURSO:** 0174025305; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, mediante notificação expressa, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caiba à contratada qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente ao tempo de ocupação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, pela Contratante, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer

2

no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CONTRATANTE

WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER
Gerente-Geral de Gestão
Administrativa e Financeira

CONTRATADA

GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome

CPF

2) _____

Nome

CPF



A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à H.B. SAUDE S/A, registro de operadora nº 35024-9, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.082878/2005-63, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à SANTAMALIA SAUDE S/A, registro de operadora nº 33924-5, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.059190/2005-80, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à E&E ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM PLANOS DE SAUDE LTDA, registro de operadora nº 30916-8, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.075125/2005-15, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA SOCIAL LTDA, registro de operadora nº 32471-0, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.060301/2005-09, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à UNIMED FRUTAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, registro de operadora nº 37156-4, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.059252/2005-53, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à SAMEC SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRURGICA LTDA, registro de operadora nº 37296-0, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.050624/2005-86, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à DENTICAO CONVÊNIO ODONTOLÓGICOS S/S LTDA, registro de operadora nº 32786-7, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.065186/2005-51, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento à ORGANIZAÇÃO MÉDICA CLINHAUER LTDA, registro de operadora nº 32534-1, após terem sido concluídas, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, as respectivas análises do processo nº 33902.049078/2005-31, relativas à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, r/f Resolução Normativa - RN nº 100, de 3 de junho de 2005.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor
Interino

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2007

Número do Contrato: 2/1999 Nº Processo: 2500034478199950. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA - SANITÁRIA, CNPJ Contratado: 38056024000135. Contratado: STYLOS ENGENHARIA LTDA - Objeto: Alugar a vigência contratual para o período de 01/07/2007 a 30/06/2008. Fundamento Legal: lei 8666/93 e lei 8245/91. Vigência: 01/07/2007 a 30/06/2008. Valor Total: R\$1.619.654,40. Fonte: 174025305 - 2007NE900029. Data de Assinatura: 27/06/2007.

(SICON - 29/06/2007) 253002-36212-2007NE900001

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGÁRIOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2007

Nº Processo: 25766087643200711. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA - SANITÁRIA, CNPJ Contratado: 02043066000194. Contratado: M DO ESPIRITO SANTO BRAGA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação aos postos fiscais da CVSPAF/RR. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005 e Lei 8.666/93. Vigência: 20/06/2007 a 19/06/2008. Valor Total: R\$57.175,00. Fonte: 174025305 - 2007NE900074. Data de Assinatura: 20/06/2007.

(SICON - 29/06/2007) 253002-36212-2007NE000001

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS NO ACRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2007

Nº Processo: 25747291973200720. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para segunda revisão do veículo GM S10 que se encontra na garantia Total de Bens Licitados: 00021. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Obrigatoriedade de revisão de 30.000 km, substituição de peças desgastadas pelo uso contínuo. Declaração de Dispensa em 28/06/2007. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, Coordenador CVPAF/AC, Ratificação em 28/06/2007. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, Coordenador CVPAF/AC. Valor: R\$ 3.304,50. Contratada: V-H VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 3.304,50.

(SIDE - 29/06/2007) 253029-36212-2007NE900001 *

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 1970/06

Convênientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Ipaoranga/CE, CNPJ: 10.462.364/0001-47, situado à Rua João Luciano - 555 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 14/03/2008, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 21/06/2007. Processo nº 25100.063374/06-87

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 1919/06

Convênientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Ipaoranga/CE, CNPJ: 10.462.364/0001-47, situado à Rua João Luciano - 555 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 14/03/2008, por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 19/06/2007, Processo nº 25100.063374/06-32

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 15/05

Convênientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Samarcação/PA, CNPJ: 05.182.233/0001-76, situado à Rua Floriano Peixoto, 343 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 15/07/2008. Data de assinatura: 26/06/2007. Processo nº 25100.011871/05-74

RETIFICAÇÕES

No Extrato do 1º Termo Simplificado de Indicação Orçamentária ao Convênio 1292/05, publicado no DOU nº 234 de 24/11/2006, seção 3, página 86. Onde se lê: Valor R\$ 29.532,42. Leia-se: Valor R\$ 30.000,00.

No Extrato de Convênio nº 1575/04, publicado no DOU nº 250 de 29/12/2004, seção 3, página 101 onde se lê: 1) Da concedente R\$ 112.000,00. 2) Da Conveniente R\$. Vigência: 12 meses. Leia-se: 1) Da concedente R\$ 110.879,93. 2) Da conveniente R\$ 12.319,99. Vigência: 18 meses.

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2007

Número do Contrato: 2/2006, Nº Processo: 25106002403200559. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ Contratado: 04434500000192. Contratado: MASTER ENGENHARIA LTDA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 02/2006 por mais 90 (noventa) dias, estendendo-o de 28/06/2007 a 25/09/2007. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/06/2007 a 25/09/2007. Data de Assinatura: 27/06/2007.

(SICON - 29/06/2007)

COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2007

Número do Contrato: 11/2003, Nº Processo: 25110003259200771. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ Contratado: 33090118000179. Contratado: TELEFAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência constante da cláusula sexta do contrato original, pelo prazo de 12(dozes) meses, a partir de 01/07/2007 a 30/06/2008, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94, e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2007 a 30/06/2008. Valor Total: R\$132.487,68. Fonte: 151000000 - 2007NE900039. Data de Assinatura: 28/06/2007.

(SICON - 29/06/2007)

COORDENAÇÃO REGIONAL NO AMAZONAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2007

A FUNASA/CORE-AM torna pública, através de sua Pregocira, o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2007, cujo objeto trata de serviço de levantamento topográfico plani-altimétrico, demarcatório e cadastral das comunidades indígenas do município de Benjamin Constant-Am, sendo vencedora a empresa: TOPOGEO AGRIMENSURA E GEODESIA LTDA, com o valor global de R\$ 29.500,00.

CÉLIA PACHECO DE SOUZA

(SIDE - 29/06/2007) 255000-36211-2007NE900014

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 42/007

CEDEnte: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ nº 26.989.350/0001-16. CESSIONÁRIA: SESAB-Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.937.131/0001-41. OBJETO: A Cedente cede a Cessionária a utilização dos Bens, constantes no Processo nº 25100.006.970/2007-04, para uso dos alunos do Programa PROFOR-MAR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Portaria GAB/MS nº 1.968, de 23/08/2006, pub no DOU de 25/08/2006 e § 1º do Art. 50, Lei 8.666/93 e alterações, Artigo 15, Inciso IV, do Decreto nº 99.658/90 e alterações. SIGNATÁRIOS: Pela FUNASA: Maria Yury Travassos Ichihara, CPF nº 284.027.235-00, Coordenadora Regional. Pela SESAB: Jprge José Santos Pereira Solla, CPF nº 195.307.735-87. Data de Assinatura: 13/06/2007.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 1/2005, publicado no DOU nº 113, de 14/06/2007, seção 3, página 59 onde se lê: 1/2005. Leia-se: 1/2007.